

Dispensa: 12/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13361134943990000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: M O LANDIM COMÉRCIO
Endereço: R Dois de Dezembro, 1078
CEP. 66812-450 - Belém/PATelefone: 0000000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754182
PORTARIA Nº. 142/2014

Objetivo: Representar a Fundação Carlos Gomes no encerramento das atividades do ano letivo da Escola de Música do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém/FCG, região do Eixo Forte e fazer a exibição de uma sessão de cinema mudo. Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTAREM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 3224589/LUCIVALDO JOSE SOARES DE SOUZA (ASSESSOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/10/2014 a 19/10/2014 5723841/PAULO JOSE CAMPOS DE MELO (SUPERINTENDENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/10/2014 a 19/10/2014<br
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2014 POR PRAZO DETERMINADO - RES.002/CD/FCG/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754284

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e EDUARDO SANTOS DE SOUSA Beneficiário)
Objeto: Concessão de Bolsa de Monitoria - Autorização: Processo nº 2014/447740
Valor mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) - AT: 7346 – ND: 339018 – FT: 0101
Assinatura: 06.10.2014 - Vigência:06.10.2014 a 05.10.2015
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente



NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 753792
PORTARIA Nº. 168/2014-GAB/SIND.
BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.
CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 05/2014-GAB/SIND, de 30/09/2014, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 47/2014-GAB/SIND de 31/03/2014, publicada no DOE, edição nº 32616 de 04/04/2014, Portaria de Substituição nº 51/2014-GAB/SIND, de 10/04/2014, publicada no DOE nº 32623 de 15/04/2014, prorrogada pela Portaria nº 65/2014-GAB/SIND de 05/05/2014, publicada no DOE, edição nº 32637 de 08/05/2014, redesignada pela Portaria nº 77/2014-GAB/SIND de 28/05/2014, publicada no DOE nº 32656 de 04/06/2014, redesignada pela Portaria nº 92/2014-GAB/SIND de 02/07/2014, publicada no DOE nº 32677 de 04/07/2014, redesignada pela Portaria nº 101/2014-GAB/SIND de 21/07/2014, publicada no DOE nº 32692 de 25/07/2014, redesignada pela Portaria nº 126/2014-GAB/SIND de 27/08/2014, publicada no DOE nº 32718 de 02/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
Secretário Adjunto de Gestão.

PORTARIA 169/2014-GAB/SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 753798
PORTARIA Nº. 169/2014-GAB/SIND. BELÉM,
02 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 22/2014-GAB/SIND, de 19/02/2014, publicada no DOE edição nº 32590 de 24/02/2014.

R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios enseqüadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
Secretário Adjunto de Gestão.
PORTARIA 208/2014-GAB/PAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754138
PORTARIA Nº. 208/2014-GAB/PAD
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 807098/2014;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 5610567-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V, XIV c/c 190, IV, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR à Coordenação de Recursos Humanos/CRH/SEDUC, que adotem às providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754148
PORTARIA Nº. 209/2014-GAB/PAD
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 807640/2014;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 5719372-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V, XIV c/c 190, IV, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR à Coordenação de Recursos Humanos/CRH/SEDUC, que adotem às providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754152
PORTARIA Nº. 210/2014-GAB/PAD
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 698782/2013;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional

nº 57211259-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754161
PORTARIA Nº. 211/2014-GAB/PAD
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 701803/2013;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 57211255-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754170
PORTARIA Nº. 212/2014-GAB/PAD
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 12128/2006;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 267694-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, I, e 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754176
PORTARIA Nº. 213/2014-GAB/PAD
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 504106/2011 e anexo 764063/2014;